

PORTARIA JUCERJA Nº. 703

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

***Outorga poderes a servidores
para decisão singular***

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 8934/94 e seu
Decreto regulamentador nº 1800/96,

R E S O L V E:

ART. 1º - Delegar poderes ao servidor **JORGE PORTELA**, matrícula nº 041-4,
Técnico de Registro de Empresas, para proferir decisão no Rito de Julgamento
Singular desta **JUCERJA**:

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**